



PLANO DE AÇÃO COMUDICAS /2024

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICAS) de Santa Rosa/RS apresenta a comunidade o Plano de Ação 2024 como resultado da reflexão e das contribuições daqueles que estão envolvidos na construção da política em defesa e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do COMUDICAS as prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da infância e adolescência no que se referem à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. (Baseados nas ações definidas no PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

O Plano de Ação deve conter não apenas providências a serem executadas diretamente pelo COMUDICAS e que devam ser realizadas com recursos municipais para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes.

OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

Fortalecer as políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura), bem como implementar ações de proteção e garantia de direitos para crianças e adolescentes do município de Santa Rosa, através de políticas integradas e articuladas entre sociedade civil e governo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Articular, junto às políticas públicas, o atendimento integral da criança e do adolescente;
- b) Incentivar ações e programas de proteção social às crianças e aos adolescentes em condições de risco social e pessoal, que possam garantir condições de desenvolvimento pleno;
- c) Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- d) Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;
- e) Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência, com a arrecadação de doações financeiras;
- f) Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
- g) Desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do ECA, bem como atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – COMUDICAS;
- h) Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMUDICAS;
- i) Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMUDICAS junto às secretarias responsáveis;
- j) Tornar as ações do COMUDICAS visíveis, mediante divulgação nos meios de comunicação locais e regionais;
- k) Realizar monitoramento das ações do Plano Decenal da criança e adolescente do Município de Santa Rosa – RS;
- l) Seguir o Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA e realizar avaliação bianual.

O Plano está organizado de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Decenal, e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos, como segue:

AÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Acompanhar a execução das propostas deliberadas na Conferência Municipal.	Ação continuada	COMUDICAS	Conselho Tutelar e SMDS
Participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Maio de 2024	SMDS	COMUDICAS
Capacitar os Conselheiros de Direitos no direcionamento de suas atribuições.	Ação continuada (anual)	COMUDICAS	SMDS
Monitorar e acompanhar as ações do Conselho Tutelar.	2024	COMUDICAS	COMUDICAS
Promover capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares.	Ação continuada	SMDS	COMUDICAS
Propor a readequação/elaboração de leis e regimentos quando necessário no que se refere ao COMUDICAS.	Ação continuada	COMUDICAS	SMDS/ PGM
Esclarecer sobre as atribuições do COMUDICAS para as entidades inscritas, orientando-as acerca de suas contribuições para a Política Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente, bem como a realização de projetos que possam ser apoiados pelo COMUDICAS, com destinação de recursos do FUNDICA.	Ação continuada	COMUDICAS	COMUDICAS, SMDS E PGM
Divulgar o FUNDICA por meio de campanhas, visando a captação de recursos, tanto no Poder Público quanto às pessoas físicas e jurídicas.	Ação continuada	SMDS/COMUDICAS	SMDS, poder público e entidades
Acompanhar o trabalho das comissões do COMUDICAS.	Ação continuada	COMUDICAS	SMDS

<p>Lançar edital de chamamento público, para celebrar parcerias com as entidades, inscritas no COMUDICAS.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>COMUDICAS, SMDS</p>	<p>Procuradoria Geral do Município - PGM</p>
<p>Executar o Plano Municipal para a Infância e Adolescência - PMIA.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>COMUDICAS, Secretarias Municipais e OSCs</p>	<p>Rede de Atendimento do Município</p>
<p>Fomentar e acompanhar a criação de CAPS Infantil (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil) no município.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>FUMSSAR</p>	<p>COMUDICAS</p>
<p>Criar ações que visem: a prevenção de gravidez na adolescência; o uso de métodos contraceptivos; a prevenção ao uso de drogas ilícitas e lícitas; a saúde bucal, dentre outras.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>FUMSSAR/ SMEC/SMDS</p>	<p>COMUDICAS/ Conselho Tutelar</p>
<p>Ampliar o número de vagas nas EMEIS do município.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>SMEC</p>	<p>COMUDICAS/MP/ Conselho Tutelar</p>
<p>Estimular a profissionalização de adolescentes, orientação e apoio sociofamiliar.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>SMDS/SMEC</p>	<p>COMUDICAS e CME</p>
<p>Articulação com os poderes públicos, OSCs e fundações, para ampliação e fortalecimento nas áreas do esporte e lazer no atendimento de crianças e adolescentes.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Secretaria Municipal de Esportes</p>	<p>COMUDICAS, SMDS/SMEC</p>
<p>Fomentar ações que atendam as medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes autores de ato infracional.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>SMDS(CREAS) e MP</p>	<p>COMUDICAS</p>

Santa Rosa, 28 de fevereiro de 2024.


MARISA APARECIDA WELKE
 Presidente do COMUDICAS